



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 774 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.980

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Odessa, para o -
exercício de 1981".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - O orçamento geral do Município de Nova Odessa para o exercício de 1981, estima a Receita e fixa a Despesa em CR\$-132.130.000,00-(cento e trinta e dois milhões, cento e trinta mil cruzeiros) discriminados pelos anexos integrantes desta lei:

ART. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES:

1.1 - Receita Tributária	36.289.000,00-	
1.2 - Receita Patrimonial	40.000,00-	
1.4 - Transferências Correntes	69.658.000,00-	
1.5 - Receitas Diversas	<u>2.500.000,00-</u>	108.487.000,00-

2. RECEITAS DE CAPITAL

2.2 - Operações de Crédito	20.000.000,00-	
2.3 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis	30.000,00-	
2.5 - Transferências de Capital	<u>3.613.000,00-</u>	<u>23.643.000,00-</u>
		132.130.000,00-

ART. 3º - A despesa será realizada na forma especificada nos anexos 2, e 7 a 9, conforme os seguintes desdobramentos:

.....continua.....



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

Fls.2- continuação:

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 774 de 27/11/1980:

DESPESA

1. <u>POR FUNÇÃO DE GOVERNO:</u>		
01 - Legislativa	2.500.000,00-	
03 - Administração e Planejamento	31.797.185,00-	
08 - Educação e Cultura	15.667.980,00-	
10 - Habitação e Urbanismo	68.682.185,00-	
13 - Saúde e Saneamento	2.719.650,00-	
15 - Assistência e Previdência	1.700.000,00-	
16 - Transportes	<u>9.063.000,00-</u>	132.130.000,00-
2. <u>POR CATEGORIAS ECONOMICAS:</u>		
2.1 -Despesas Correntes	68.134.265,00-	
2.2 -Despesas de Capital	<u>63.995.735,00-</u>	132.130.000,00-
3. <u>POR PROGRAMA:</u>		
01 - Processo Legislativo	2.500.000,00-	
07 - Administração	27.122.260,00-	
08 - Administração Financeira	4.674.925,00-	
42 - Ensino de Primeiro Grau	14.142.000,00-	
45 - Ensino Supletivo	200.000,00-	
46 - Educação Física e Desportos	1.000.000,00-	
47 - Assistência a Educandos	120.000,00-	
48 - Cultura	205.980,00-	
58 - Urbanismo	41.249.535,00-	
60 - Serviços de Utilidade Pública	27.432.650,00-	
75 - Saúde	2.719.650,00-	
84 - Programa de Formação do Patri/ monio do Servidor Público	1.700.000,00-	
88 - Transporte Rodoviário	<u>9.063.000,00-</u>	132.130.000,00-

.....continua.....



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

FLS. 3- continuação:

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 774 de 27/11/1980:

ART. 4º) - Fica o Poder Executivo autorizado à:

a) - efetuar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada. (art. 67 da Constituição Federal).

b) - proceder abertura de crédito suplementar até o limite de 50% (cincoenta por cento) dos elementos da despesa, nos termos do art. 7º da Lei nº 4.320/64.

ART. 5º) - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1.981, revogadas as disposições em contrário.

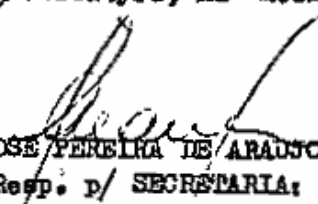
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 27 de - -

Novembro de 1.980.



MANOEL SAMARTIM
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.



JOSE PEREIRA DE ARAUJO
Resp. p/ SECRETARIA: